



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 732, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2023, para ocupar os cargos públicos de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.*

O senhor, José Miranda Barbosa, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições normativas do inciso I, II e III do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público n.º 001/2023, homologado através do Decreto n.º 639, de 11 de outubro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL n.º 001/2023, os seguintes candidatos para os cargos abaixo relacionados.

"CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR"

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 20

Candidato	inscrição	VAGA	Classificação
WALQUIRIA MARIA PEREIRA	60863	PCD	1º

### CARGO: TÉCNICOS EM ASSUSTOS EDUCACIONAIS

Candidato	inscrição	Classificação
FRANCIELE TEIXEIRA VIDAL	61763	1º

### CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Candidato	inscrição	Classificação
LARISSA LUIZA DA ROCHA GARCIA	62610	1º
DANIELA MUNIZ DA SILVA	60300	2ª

### CARGO: GARI

Candidato	inscrição	VAGA	Classificação
STHEFANE ALVES TEIXEIRA	61770	PCD	1º

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG CEP: 36.918-000  
TELEFAX: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Corrêa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**Parágrafo único.** Os candidatos acima nomeados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, para encaminhamento à perícia médica (observar o item 2.9 do edital), bem deverá apresentar os documentos relacionados no item 11.5 do edital.

**Art. 2º.** A posse dos candidatos nomeados deverá ocorrer no máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São João do Manhuaçu.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de São João  
do Manhuaçu, Estado de Minas  
Gerais, em 10 de fevereiro de  
2025.

Prefeitura de

SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

  
José Miranda Barbosa  
Prefeito municipal

CONSTRUINDO UMA CIDADE MELHOR

ADM. 2017/2020